



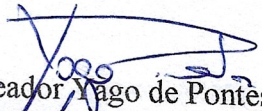
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

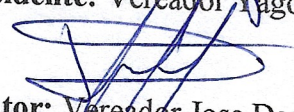
CNPJ 01.040.648/0001-54

**9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira - Emissão de Parecer**

Ata n.º 40/2025

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em treze de outubro de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025), às 18:00 horas. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise do projeto a seguir: Projeto de Lei n.º 47/2025, do Executivo Municipal. Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a firmar permissão de uso de bem público a título gratuito e precário”. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador Jose Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER UNIFICADO AOS PROJETOS DE LEI N.º 47/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei nº. 47/2025

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 29/09/2025 - Enviado à Comissão: 06/10/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 13 de outubro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a firmar permissão de uso de bem público a título gratuito e precário".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, de iniciativa do Executivo Municipal, projeto de lei ordinária compostos por dez artigos, que visam obter autorização legislativa para firmar Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, dos seguintes implementos agrícolas à associação de Produtores Santo Antônio do Km 40 e Km 45. Os bens públicos em questão são:

- Uma grade aradora, avaliada em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- Uma plantadeira, avaliada em R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

A associação encontra-se regularmente cadastrada e em pleno funcionamento, conforme documentação apresentada, atendendo aos requisitos legais para celebração do termo de permissão de uso.

II – Parecer

Após reunião da comissão e análise das matérias, concluiu-se que os projetos atendem às normas de técnica legislativa, bem como aos requisitos de legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

A proposta revela-se de interesse público, pois visa fomentar a atividade agrícola no meio rural, especialmente entre pequenos produtores. A Permissão de Uso de Bem Público é um ato administrativo unilateral, discricionário e precário, que pode ser concedido pelo Poder Executivo mediante justificativa de interesse público.

No caso de bens destinados a associação de produtores rurais, a permissão pode ser gratuita, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência da administração pública.

Por sua natureza precária e revogável, a permissão de uso dispensa licitação, sendo suficiente a formalização de termo que estabeleça condições, responsabilidades e limitações, garantindo segurança jurídica às partes envolvidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Deliberado dois turnos de discussão e votação, votação nominal, de maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danillo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

LIDO EM PLENÁRIO
EM 13/10/2025

DIRETOR